

OFÍCIO

São Paulo, 21 de junho de 2022.

Ofício nº. 6648347 - CyberGaeco (usar esta referência)
Proc.: SEI MP n. 29.0001.0126462.2022-19

Assunto: Compartilhamento de prova - Operação Píton

Excelentíssimo Senhor Antônio Filho Botelho (Toninho Valflor), Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu,

Em 14.02.2020, o Ministério Público do Estado de São Paulo cumpriu mandados de busca e apreensão expedidos nos autos da ação penal n. 0000109-70.2020.8.26.0177, na qual se imputa a servidores públicos ocupantes de cargos de chefia e assessoramento o direcionamento de contratos administrativos mediante fraudes em procedimentos licitatórios e de dispensa.

No telefone celular de VALDOMIRO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, ex-Secretário Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura de Embu-Guaçu, foram localizadas gravações de diálogos aparentemente mantidos com vereadores de Embu-Guaçu, sendo certo que duas gravações [1] envolveriam o vereador Carlos Shyton, reeleito para a presente legislatura:

Title	Type	Source	Timestamp - Time	Link	Source Extraction	Source file information
20190624191244.m4a	Audio	iPhoneRecordings	24/06/2019 19:18:53(UTC-3)	20190624191244.m4a	Logical (1)	iPhone de Miro/mobile/Media/Recordings/20190624191244.m4a : 0x0 (Size: 2940391 bytes)
20190912002918.m4a	Audio	iPhoneRecordings	12/09/2019 00:36:49(UTC-3)	20190912002918.m4a	Logical (1)	iPhone de Miro/mobile/Media/Recordings/20190912002918.m4a : 0x0 (Size: 3631774 bytes)

Os metadados [2] dos arquivos indicam que o último diálogo teria sido registrado na madrugada do dia 12/09/2019, vale dizer, pouco após o encerramento da votação do Processo n. 1/2019 da Câmara Municipal de Embu-Guaçu (Relator Vereador Renato Marcelino da Silva), que tinha por objeto a cassação da então Prefeita de Embu-Guaçu, Sra. MARIA LÚCIA DA SILVA MARQUES.

Ouvido no âmbito do Inquérito Civil n. 14.0257.0000089/2020-3, VALDOMIRO RODRIGUES celebrou Acordo de Não-Persecução Cível com o Ministério Público, ocasião em que relatou o pagamento de vantagens indevidas (propina) a diversos vereadores de Embu-Guaçu. Especificamente em relação ao Sr. Carlos Shyton, VALDOMIRO narrou que:

"Antes da sessão da cassação, CARLOS SHYTON solicitou 2 mil reais "só pra ficar quieto", isto é, não tumultuar a sessão. Logo após a sessão, o COMPROMITENTE encontrou-se com SHYTON na Estrada João Antônio Rodrigues X SP 214, e entregou-lhe a quantia.

Além disso, SHYTON ajustou com a Prefeita o pagamento de 4 mil por mês para não fazer denúncias junto ao Ministério Público."

A confirmar os pagamentos, destaque-se o seguinte trecho do áudio "20190624 191244.m4a":

"S. qual foi o milagre dessa vez

M. apertei ela de manhã, falei tem que dar o dinheiro dos meninos, car...,

S. E ela?

M. não, pode falar que já está comigo! Ai eu falei: prefeita não brinca muito com esse negócio não! a senhora está..

S. ela cai

M. Não cai não. Acho que esta acalmando, o Bacelar já acalmou com ela.

S. Será que salva ela?

M. acho que salva!"

Na mesma linha, aponta o seguinte trecho da transcrição do áudio "20190912 002918.m4a":

"S. aqui é motorista rapaz, ai chegou tudo?

M. chegou tudo, chegou o que eu combinei com você, e do meu ainda aí viu, amanhã vou tentar pegar com ela. Eu falei o combinado não é caro

S. E o do mês?

M. dia vinte, dia vinte ou vinte e dois acho que esta aí!

S. fechou"

Enfim, tratando-se de fatos relacionados ao exercício da vereância e que dizem respeito a edil reeleito para a presente legislatura, remeto as informações e documentos em anexo para a adoção das providências administrativas cabíveis no âmbito deste órgão em relação ao vereador Carlos Shyton.

Sendo o que se apresenta no momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

LISTER CALDAS BRAGA FILHO

Promotor de Justiça

NICC - CyberGaeco

[1] Disponíveis em: https://mpspb-my.sharepoint.com/f:/g/personal/listerbraga_mpsp_mp_br/EmM6miWzTP1CkN4TacoaTRABx2dceDZY0XaZKADP4ZCREg

[2] Metadados são informações relacionadas a um determinado conjunto de dados, que facilitam o gerenciamento, localização e processamento de documentos digitais. Exemplificativamente, consideram-se metadados as informações atinentes a um documento de áudio que indicam o seu formato, tamanho, data de criação, etc.

**Ao
Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu**



Documento assinado eletronicamente por **Lister Caldas Braga Filho, Promotor de Justiça**, em 21/06/2022, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **6648347** e o código CRC **C3244D7C**.
